



## RESOLUÇÃO N. 820

Institui a Comenda do Mérito Ambiental e Sustentável e dá outras providências

A Mesa Diretora dos Trabalhos, biênio 2017-2018, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica instituída, nos termos desta resolução, a Comenda do Mérito Ambiental e Sustentável a ser outorgada à pessoa física e instituições jurídicas, por meio de seu representante legal ou indicado, que tenham se destacado por suas relevantes ações em defesa do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável, no âmbito do Município de Poços de Caldas.

Art. 2º. A Comenda do Mérito Ambiental e Sustentável será concedida anualmente no mês de junho, por ocasião da Semana Nacional do Meio Ambiente.

Art. 3º. A proposição para a concessão da Comenda a que se refere o Art. 1º desta resolução, será feita mediante projeto de decreto legislativo acompanhada dos seguintes documentos:

- I - currículo do homenageado ou histórico de atuação da instituição indicada;
- II - justificativa da homenagem, contendo as ações praticadas na defesa do meio ambiente e na promoção do desenvolvimento sustentável
- III - documentação comprobatória das atividades realizadas na área ambiental.

§1º. Fica estipulado o limite de duas homenagens por Vereador, em cada sessão legislativa.

§2º. A honraria não poderá ser concedida a uma pessoa, física ou jurídica, mais de uma vez.

Art. 4º. A medalha representativa da "Comenda" será entregue sempre acompanhada do Diploma de Condecoração, assinado pela Mesa Diretora.

Art. 5º. A confecção do diploma em tamanho A4 terá seu texto grafado em fonte itálica e com as palavras destacadas "Diploma da Comenda do Mérito Ambiental e Sustentável", com as margens emolduradas com cores pertencentes ao brasão ou bandeira da cidade de Poços de Caldas, acondicionado em pasta própria.

Art. 6º. A medalha será cunhada no mesmo tamanho das medalhas oficiais do Estado de Minas Gerais, com diâmetro de 6 (seis) centímetros, e terá em seu interior a inscrição "Comenda do Mérito Ambiental e Sustentável" e o nome do Município de Poços de Caldas.



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Resolução n. 820/2017  
Institui a Comenda do Mérito Ambiental e Sustentável- fl. 2

Art. 7º. A outorga da Comenda se realizada em Sessão Solene e poderá ser feita, concomitantemente, com outras homenagens que venham a ser conferidos pela Câmara Municipal.

Art. 8º. As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária 01.01.00.01.031.0001.8005.3.3.90.30.00-11 – Material de Consumo, suplementada se necessário.

Art. 9º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 3 de maio de 2017.

  
**Lucas Carvalho de Arruda**  
VICE-PRESIDENTE

  
**Marcelo Heitor da Silva**  
2º SECRETÁRIO

  
**Antônio Carlos Pereira**  
PRESIDENTE

  
**Ricardo Sabino dos Santos**  
1º SECRETÁRIO

Processado n. 19/2017  
Publicada no Jornal da Cidade em 05/05/2017